

RESUMO
DO RELATÓRIO ANUAL DE
2015

**Europe Direct é um serviço que responde
às suas perguntas sobre a União Europeia**

Linha telefónica gratuita (*):

00 800 6 7 8 9 10 11

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Créditos fotográficos:

Autoridade Bancária Europeia,
istockphoto.com/utah778, page 11

print	ISBN 978-92-9245-244-5	ISSN 1977-8740	doi:10.2853/79624	DZ-AA-16-001-PT-C
epub	ISBN 978-92-9245-229-2	ISSN 1977-897X	doi:10.2853/074807	DZ-AA-16-001-PT-E
web	ISBN 978-92-9245-252-0	ISSN 1977-897X	doi:10.2853/09194	DZ-AA-16-001-PT-N
flip book	ISBN 978-92-9245-266-7	ISSN 1977-897X	doi:10.2853/05293	DZ-AA-16-002-PT-N

Mais informações sobre a União Europeia na Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>).
Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2016

© Autoridade Bancária Europeia, 2016
Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

**RESUMO
DO RELATÓRIO ANUAL DE
2015**

Resultados em 2015

Conclusão do conjunto único de regras e reforço da coerência da regulação prudencial

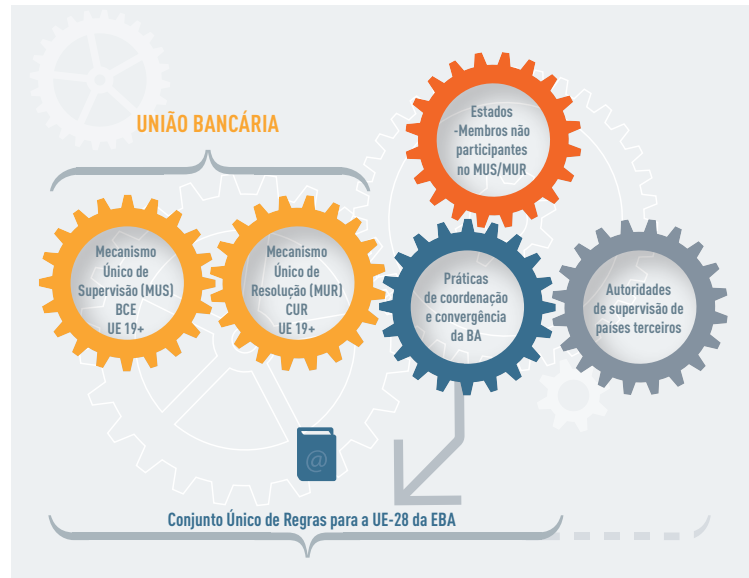
Em 2015, a Autoridade Bancária Europeia (EBA) trabalhou no sentido de concluir a parte essencial do pacote do G20, consolidando assim o conjunto único de regras aplicáveis ao setor bancário na União Europeia (UE). Este trabalho incluiu normas técnicas vinculativas, relatórios, orientações e pareceres no âmbito da diretiva relativa aos requisitos de fundos próprios (CRD) e do regulamento relativo aos requisitos de capital (CRR), no que respeita a um conjunto de temas.

Em matéria de remuneração, em 2015, a EBA trabalhou no sentido de assegurar um quadro de remuneração mais sólido para as instituições da União Europeia e condições equitativas, através do desenvolvimento de orientações sobre políticas de remuneração sãs, que entrarão em vigor em 1 de janeiro de 2017. A aplicação do princípio da proporcionalidade em circunstâncias específicas era um elemento fundamental do trabalho da EBA neste domínio, o que levou a Autoridade a enviar um parecer à Comissão Europeia, ao Parlamento Europeu e ao Conselho, com informações sobre a revisão em curso das disposições em matéria de remuneração.

Em matéria de liquidez, em 2015, a EBA publicou a sua proposta de calibragem do rácio de financiamento estável líquido (NSFR), bem como uma avaliação do seu impacto no perfil de risco das instituições da União Europeia por modelo de negócio, nos mercados financeiros, nos empréstimos bancários e na economia em geral. No *relatório do SFR*, a EBA recomendava a introdução do NSFR na UE numa base individual e consolidada e previa isenções para algumas especificidades europeias, a pedido da Comissão. O *relatório do NSFR* ajudará a Comissão na sua avaliação da adequação da aplicação do NSFR na UE. A Comissão apresentará a sua proposta legislativa sobre o NSFR ao Conselho Europeu e ao Parlamento Europeu até ao final de 2016, por forma a assegurar que as instituições possuem uma fonte de financiamento estável.

Em 2015, a EBA contribuiu significativamente para o desenvolvimento do quadro regulamentar europeu em matéria de titularização e desempenhou um papel importante na proposta da Comissão para reanimar os mercados de titularização no contexto do projeto da União para os mercados de capitais, a qual se baseia substancialmente nos pareceres e recomendações da EBA emitidos em julho e dezembro de

Figura 1: A EBA no contexto da União Bancária



2015 e que abrangiam as atividades de titularização fora do balanço e de titularização sintética. Nas suas recomendações, a EBA destacou a importância da reestruturação do mercado de titularização, a fim de reforçar a confiança dos investidores em produtos titularizados, eliminar o estigma associado ao mercado de titularização na sequência da falência de produtos de baixa qualidade e de produtos de risco durante a crise financeira e proporcionar um canal alternativo de financiamento para a economia real. Além disso, a EBA, em conjunto com a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), consultou igualmente as partes interessadas no que respeita ao mapeamento das notações de crédito atribuídas aos produtos de titularização em graus de qualidade de crédito que determinam os requisitos de capital nos termos do Regulamento CRR. A EBA realizou igualmente uma análise aprofundada da transparência dos mercados de titularização na União Europeia.

Conclusão do quadro regulamentar relativo a programas de recuperação, programas de resolução e sistemas de garantia de depósitos eficazes

Em matéria de gestão de crises, a EBA iniciou um programa de trabalho exigente para ajudar todos os Estados-Membros da UE a melhorarem os seus programas de recuperação, de resolução e de proteção dos depositantes. O programa de trabalho centrou-se: i) na conclusão e melhoramento do quadro regulamentar, através de normas e orientações de nível 2; ii) na promoção da convergência da supervisão, nomeadamente através de colégios de supervisão e resolução; e iii) na contribuição para uma ambiciosa agenda de resolução a nível mundial. A criação da união bancária trouxe uma responsabilidade acrescida para a EBA na sua função de coordenação para toda a União Europeia.

No âmbito dos mandatos que lhe são conferidos pela Diretiva «Recuperação e resolução bancárias» (DRRB) e pela Diretiva «Sistemas de garantia de depósitos» (DSGD), desde 2014, a EBA concluiu 33 normas técnicas, orientações e pareceres no contexto da resolução e da proteção dos depositantes. Estes produtos de nível 2 concluem o quadro regulamentar harmonizado e prestam apoio às autoridades de supervisão e de resolução e aos sistemas de garantia de depósito (SGD) em toda a UE no que respeita à aplicação prática das regras.

Uma área de particular importância no programa de trabalho da EBA, em 2015, foi o projeto final

das normas técnicas de regulamentação (RTS) relativas à fixação dos requisitos mínimos de fundos próprios e de passivos elegíveis (MREL). No âmbito da Diretiva DRRB, estes requisitos mínimos de fundos próprios e de passivos elegíveis permitem assegurar que uma instituição tem disponíveis, no ponto de insolvência, passivos elegíveis suficientes para serem amortizados ou convertidos, de modo a absorver as perdas. Os requisitos mínimos de fundos próprios e de passivos elegíveis são definidos caso a caso pelas autoridades de resolução para cada instituição como um requisito mínimo sólido. As normas técnicas de regulamentação especificam mais pormenorizadamente os critérios aplicáveis a este requisito e visam um grau de harmonização significativamente maior, respeitando a diversidade das instituições e dos modelos de negócio em toda a União Europeia.

No que respeita à cooperação e coordenação transfronteiriça, a EBA criou um quadro para a cooperação das autoridades de resolução e de outras autoridades em colégios. Este quadro permite o intercâmbio ativo de informações e incentiva o diálogo efetivo entre as autoridades responsáveis pelos bancos e as respetivas filiais/sucursais importantes e presta assistência na tomada de decisões conjuntas.

A EBA define o modo de funcionamento destes colégios num projeto final de normas técnicas de regulamentação que abrange, nomeadamente, a criação e a governação de colégios de resolução, o desenvolvimento de planos de resolução no âmbito desses colégios e a execução de programas de resolução.



Figura 2: Tópicos-chave objeto da atenção das autoridades de supervisão em 2015

Reforçar a convergência da supervisão e garantir a aplicação coerente das políticas regulamentares e de supervisão em toda a União Europeia

Em 2015, dois importantes temas do trabalho no domínio da convergência da supervisão foram: o « pilar 2 », tendo em vista a data antecipada de aplicação das orientações da EBA relativas às metodologias comuns a seguir no âmbito do processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP), em 1 de janeiro de 2016, e o « plano de recuperação », tendo em conta a entrada em vigor da Diretiva DRRB no início do ano e os requisitos relativos aos colégios de supervisores.

O trabalho da EBA no domínio da convergência da supervisão foi desenvolvido através da avaliação das práticas de supervisão, da elaboração de políticas de supervisão e do programa de formação da EBA.

- Avaliação das práticas de supervisão: a EBA centrou os seus esforços na elaboração do primeiro relatório anual sobre a convergência da supervisão (publicado em abril de 2015), bem como na avaliação do funcionamento dos colégios de supervisão e da convergência nos planos de recuperação.
- Elaboração de políticas de supervisão: em 2015, o trabalho político da EBA no domínio da convergência da supervisão centrou-se em questões relativas ao pilar 2. Assim, com o objetivo de eliminar ambiguidades e assegurar um elevado grau de convergência, a EBA publicou um parecer sobre a interação dos pilares 1 e 2 e dos requisitos combinados de fundos próprios e sobre o montante máximo distribuível (MMD). Além disso, no contexto do pilar 2, a EBA está atualmente a desenvolver políticas em matéria de risco das tecnologias de informação e da comunicação (TIC), cujo

resultado complementa as orientações SREP da EBA. Por último, a EBA está igualmente a elaborar políticas relativas às obrigações simplificadas para os planos de recuperação no âmbito da Diretiva DRRB.

- O programa de formação da EBA: em 2015, a EBA disponibilizou um número recorde de 24 programas de formação destinados aos funcionários das autoridades competentes, um aumento de 41% em relação à formação oferecida em 2014, atingindo um total de mais de 1 000 participantes. Em 2015, a formação da EBA consistiu em 16 programas de formação setorial, dos quais dois eram intersetoriais e coorganizados com a EIOPA e cinco consistiam em formação em competências transversais. No total, em 2015, estiveram presentes 1 018 participantes nos programas de formação da EBA, com alguns candidatos colocados em listas de espera para sessões de formação com excesso de inscrições.

Identificar, analisar e gerir os principais riscos no setor bancário europeu

No âmbito da sua avaliação dos riscos e vulnerabilidades do sistema bancário da UE, a EBA continuou a elaborar o seu relatório de avaliação dos riscos com uma periodicidade semestral. Este relatório apresenta uma previsão dos riscos com base em dados de supervisão e dos mercados, bem como em informações especializadas sobre os mercados.

Os painéis de risco da EBA são outra componente da avaliação regular dos riscos, realizada trimestralmente pela EBA, e complementam o relatório da avaliação dos riscos. Sintetizam os principais riscos e vulnerabilidades no setor bancário, com base na evolução de um conjunto dos principais indicadores de risco. Com uma lista alargada de entidades responsáveis pela

comunicação de informação, bem como um aumento do número dos principais indicadores de risco, a EBA realizou, durante 2015, um trabalho significativo para melhorar o painel de risco.

A EBA acompanha igualmente as tendências da qualidade dos ativos nos países da UE. A Autoridade contribuiu para discussões sobre empréstimos não produtivos no Comité Económico Financeiro e no Comité dos Serviços Financeiros da UE, com análises da ligação entre os rácios de capital, dos rácios de empréstimos não produtivos e da disponibilidade dos bancos para emprestar, bem como das alterações nos modelos de negócio dos bancos e da sua rentabilidade. Em 2015, a EBA disponibilizou a nível interno e ao Conselho de Supervisores os relatórios de desempenho dos bancos europeus, contendo dados granulares de cada banco, com base nos resultados trimestrais de grandes bancos europeus.

Em setembro de 2015, a EBA começou a elaborar um relatório sobre a oneração dos ativos dos bancos, que será publicado anualmente no sítio *web* da ECHA. Além da elaboração de relatórios regulares, a EBA também contribuiu para estudos *ad hoc*. No início de 2015, a Autoridade publicou um documento sobre as possíveis implicações das medidas regulamentares nos modelos de negócio dos bancos. O documento centrou-se nas possíveis alterações que os bancos podem ter de introduzir, ao mesmo tempo que adaptam as suas atividades comerciais aos novos requisitos regulamentares.

Em 2015, a EBA realizou um trabalho significativo de preparação para o teste de esforço à escala da UE de 2016. Os elementos essenciais deste teste de esforço tinham já sido publicados em julho de 2015 e, em novembro de 2015, a EBA publicou um projeto revisto da metodologia do teste de esforço, juntamente com o projeto dos modelos do teste de esforço. As partes interessadas pertinentes foram incentivadas a formular observações sobre a metodologia e os modelos.

A EBA realizou um exercício de transparência a nível da UE durante a segunda metade de 2015. Os dados, abrangendo 105 bancos de 21 países da UE e da Noruega, foram publicados em 24 de novembro de 2015. A EBA publicou, no seu sítio *web*, um vasto conjunto de dados de cada banco, incluindo uma ampla gama de ferramentas interativas destinadas a facilitar a análise e a visualização dos resultados. A publicação foi complementada por um relatório com uma síntese dos resultados agregados do exercício e que apresenta uma panorâmica dos recentes desenvolvimentos nos bancos europeus.

A recolha e o tratamento de dados e os procedimentos para o exercício de 2015 constituíram um avanço significativo, uma vez que a EBA se baseava essencialmente nas informações que lhe eram transmitidas regularmente através dos sistemas de comunicação da supervisão

[comunicação financeira (Finrep), comunicação comum (COREP)]. Pela primeira vez, os modelos foram preenchidos centralmente pela EBA e enviados para serem verificados pelos bancos e pelos supervisores. Neste processo, a EBA processou e divulgou cerca de 13 600 pontos de dados para cada banco envolvido, num total de mais 1,3 milhões de pontos de dados publicados de forma agregada.

Em 2015, a EBA retomou a sua avaliação de relatórios do pilar 3 (em que são exigidas informações nos termos da parte oito da Diretiva CRR), que tinha interrompido em 2014 para se centrar na redação das orientações relativas à utilização dos conceitos de materialidade e confidencialidade e à natureza proprietária das informações, bem como à frequência de divulgação.

Em julho de 2015, a EBA publicou o seu relatório sobre medidas de política macroprudencial em toda a UE. O objetivo deste relatório era analisar as diferentes práticas aplicadas pelos Estados-Membros no que respeita às disposições relativas às políticas macroprudenciais estabelecidas na legislação relativa aos requisitos de capital (CRR e CRD IV), centrando-se na interação dos instrumentos e dos objetivos macroprudenciais e microprudenciais.

A garantia da qualidade dos dados foi outra área de trabalho fundamental para a EBA em 2015, na sequência do alargamento de recolhas de dados em 2014, com a introdução de novas normas de relato que possibilitaram a obtenção de informações plenamente harmonizadas sobre os fundos próprios (COREP) e os dados do balanço (Finrep) dos bancos. Em 2015, foram investidos recursos significativos que deram origem a vários melhoramentos, por exemplo, a implementação de mais de 1 500 regras de validação na plataforma de supervisão europeia da EBA. Além disso, o memorando de entendimento para a partilha de dados microprudenciais de bancos individuais foi atualizado em 2015, tendo sido alargado de forma a abranger todas as autoridades competentes que comunicam dados relativos às normas técnicas de execução à EBA.

Em julho de 2014, o Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade publicou a norma IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substituiu a norma de relato relativa aos instrumentos financeiros (IAS 39) em vigor desde 2005. Essencialmente, a IFRS 9 altera a forma como os instrumentos financeiros são contabilizados e, por conseguinte, é necessária uma ampla alteração do referencial de relato financeiro para os relatores das normas internacionais de relato financeiro (IFRS) incluído nas normas técnicas de execução relativas ao reporte da supervisão (Finrep). Face à importância da consulta às instituições numa fase inicial do processo de aplicação de alterações aos modelos de reporte Finrep, a EBA lançou uma consulta pública sobre a proposta de alterações em dezembro de 2015.

Proteger os consumidores, monitorizar a inovação financeira e garantir serviços de pagamento seguros e eficazes na União Europeia

Em 2015, a EBA continuou a melhorar a proteção dos consumidores e a promover a transparência, a simplicidade e a equidade nos produtos e serviços financeiros de consumo no mercado único. A EBA analisou detalhadamente as falhas na conduta das instituições financeiras do setor do retalho, que podem não só prejudicar significativamente os consumidores como também comprometer seriamente a confiança dos mercados, a estabilidade financeira e a integridade do sistema financeiro.

A EBA desenvolveu vários conjuntos de requisitos regulamentares para os produtos que se encontram na esfera de ação da EBA, ou seja, hipotecas, empréstimos pessoais, depósitos, contas de pagamento, serviços de pagamento e dinheiro eletrónico. No que respeita a questões transversais ao setor bancário, mas que são pertinentes para os setores dos seguros e investimentos, a EBA cooperou estreitamente com as duas outras autoridades europeias de supervisão (AES), a EIOPA e a ESMA. São descritas, a seguir, algumas atividades realizadas em 2015.

- Em julho de 2015, a EBA publicou as orientações relativas aos dispositivos de governação e supervisão aplicáveis aos produtores e distribuidores de produtos da banca de retalho. Estas orientações estabelecem um quadro

para uma conceção e distribuição sólida e responsável de produtos pelos produtores e distribuidores.

- Em dezembro de 2015, a EBA publicou um documento de consulta sobre um projeto de orientações relativas às políticas e práticas de remuneração. Com esse projeto de orientações, a EBA visa combater as más políticas e práticas de remuneração que identificou como um dos principais incentivos para a venda abusiva de produtos e serviços da banca de retalho. O projeto de orientações fornece um enquadramento para as instituições financeiras implementarem políticas e práticas de remuneração que associem os incentivos ao tratamento justo dos clientes e reduzam o risco de venda abusiva e os resultantes custos de conduta para as empresas.
- Em junho de 2015, a EBA publicou, juntamente com as orientações relativas à avaliação da solvabilidade, as orientações relativas a pagamentos em atraso e execução de hipotecas, em apoio do artigo 28.º da diretiva relativa ao crédito hipotecário (DCH). Estas orientações estabelecem requisitos em termos de políticas e procedimentos para a deteção e o tratamento precoces de dificuldades de pagamento, incluindo a formação do pessoal, o relacionamento com os consumidores, a prestação de informações e assistência aos consumidores, o processo de resolução, a documentação de negociações com os consumidores e a manutenção de registos.



A EBA continuou igualmente a cumprir o seu mandato para a monitorização de atividades financeiras novas e existentes e garantir sistemas de pagamento de retalho seguros, fáceis e eficientes em toda a UE. Em fevereiro de 2015, a EBA publicou um parecer sobre o financiamento colaborativo baseado na concessão de empréstimos, enviado à Comissão, ao Parlamento e ao Conselho. A EBA centrou o seu trabalho na avaliação dos riscos para os intervenientes no mercado, bem como os fatores que influenciam esses riscos, e em que medida esses riscos são abordados nos atuais regulamentos e diretivas da UE. O parecer identificou a diretiva relativa aos serviços de pagamento (DSP) como o ato legislativo da UE que seria mais relevante para o financiamento colaborativo baseado na concessão de empréstimos.

Em 2015, a Autoridade intensificou os seus esforços em matéria de convergência regulamentar e de supervisão no domínio dos pagamentos. A EBA visa garantir pagamentos seguros, fáceis e eficientes em toda a UE. Numa primeira fase, a EBA emitiu as orientações finais relativas à segurança dos pagamentos efetuados através da Internet, aplicáveis desde 1 de agosto de 2015. A EBA começou igualmente a trabalhar na implementação da diretiva relativa aos serviços de pagamento revista (DSP2), que entrou em vigor em janeiro de 2016 e atribuiu à EBA a elaboração de seis normas técnicas e cinco conjuntos de orientações.

Em junho de 2015, a Autoridade publicou o seu relatório anual sobre as tendências de consumo, que destacou seis tendências relevantes que podem constituir a base para um possível futuro trabalho da EBA: endividamento das famílias, transparência e comparabilidade das comissões bancárias, inovação nos sistemas de pagamentos, depósitos estruturados, práticas de vendas comerciais e de remuneração e prestadores de serviços financeiros alternativos.

Envolvimento a nível internacional

A EBA participa ativamente em reuniões do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS), em vários dos seus subcomités de especialistas e em grupos de trabalho de especialistas. Contribui, quando necessário, para a especificação da definição de rácio de alavancagem do BCBS e, em 2015, contribuiu para a revisão integral do quadro do risco de mercado (conhecida como a revisão fundamental da carteira de negociação), bem como para as revisões do quadro de ajustamento da avaliação de crédito (CVA). Além disso, a EBA esteve envolvida no trabalho do Comité de Basileia relativo a várias iniciativas regulamentares.

À semelhança de anos anteriores, a EBA participou ativamente em atividades prioritárias do

Grupo Diretor de Resolução do Conselho de Estabilidade Financeira e também contribuiu para consultas do FSB sobre o financiamento de bancos sujeitos a um processo de resolução. Mais recentemente, a EBA esteve também envolvida nos trabalhos do Grupo Transfronteiriço de Gestão de Crises (CBCM) sobre a continuidade do acesso às infraestruturas dos mercados financeiros e do novo Grupo Transfronteiriço de Gestão de Crises em matéria de Infraestruturas dos Mercados Financeiros.

A EBA trabalhou numa nota de orientação, com vista a ajudar as autoridades competentes na recolha de indicadores de solidez financeira do Fundo Monetário Internacional (FMI) para tomadores de depósitos que utilizam dados estatísticos provenientes das normas técnicas de execução da EBA relativas ao relato de supervisão.

Em 2015, a Autoridade foi mandatada para rever e apresentar à Comissão um relatório sobre a aplicação das diretivas CRD e CRR relativas à cooperação da União Europeia e dos Estados-Membros com países terceiros, identificando as áreas que carecem de desenvolvimento no que respeita à cooperação e à partilha de informações a nível transfronteiriço. A EBA concluiu que não existem preocupações significativas, embora as alterações legislativas em matéria de apreciação da equivalência fossem identificadas como áreas que poderiam facilitar uma melhor cooperação.

Por forma a facilitar a participação consistente das autoridades de supervisão de países terceiros nos colégios de supervisores, a EBA, por sua exclusiva iniciativa, emitiu uma recomendação sobre a equivalência dos regimes de confidencialidade de 29 autoridades de supervisão não europeias de 13 países. A recomendação constitui um passo rumo a práticas de supervisão consistentes a nível da UE, uma vez que todas as autoridades nacionais competentes aceitaram cumprir as conclusões, o que permitirá harmonizar a participação de países terceiros nos colégios de supervisores da UE.

Além disso, em 2015, a EBA respondeu ao pedido da Comissão de um parecer técnico sobre a equivalência dos regimes jurídico e de supervisão em países terceiros específicos. Em 2015, os resultados da avaliação de seis países terceiros realizada pela EBA foram enviados à Comissão sob a forma de um relatório e de um parecer da EBA sobre equivalência. Foi ainda assinado um memorando de cooperação entre a EBA e as autoridades de supervisão de países do sudeste da Europa, com vista a estabelecer um quadro para a cooperação e o intercâmbio de informações.

Por último, a EBA propôs um acordo-quadro de cooperação com autoridades de resolução relevantes em jurisdições com grandes centros financeiros, o qual facilitará futuros acordos de

cooperação entre as contrapartes de países terceiros e as autoridades de supervisão ou de resolução da União Europeia.

Trabalho em questões intersetoriais

Em 2015, a EBA trabalhou ativamente no âmbito do Comité Conjunto das Autoridades Europeias de Supervisão (AES) nos principais domínios que exigem a cooperação entre a banca e outros setores. Foi igualmente desenvolvida uma estreita colaboração com o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB) sobre vários temas, nomeadamente o plano do exercício do teste de esforço à escala da UE em 2016.

O Comité Conjunto conseguiu progressos significativos em 2015, em especial na avaliação dos riscos intersetoriais e no melhoramento do conjunto único de regras com produtos no domínio dos mapeamentos das notações de crédito, da titularização e da luta contra o branqueamento de capitais.

Dois relatórios intersetoriais sobre riscos e vulnerabilidades proporcionaram uma descrição eficaz dos principais riscos intersetoriais identificados no sistema financeiro da UE. O fraco crescimento económico registado na UE, as condições de taxas de juro baixas, a elevada volatilidade dos mercados financeiros, bem como a redução da liquidez estrutural dos mercados e a baixa rentabilidade das instituições finan-

ceiras foram os principais fatores identificados nesses relatórios.

Na sequência dos mandatos regulamentares das AES no âmbito da nova quarta diretiva e do regulamento relativos à luta contra o branqueamento de capitais, foram abertas as consultas sobre as orientações relativas à supervisão no domínio da luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo com base no risco e sobre as orientações relativas a diligências adequadas simplificadas e reforçadas relativamente aos clientes.

Além disso, o pessoal da EBA tem participado em vários eixos de trabalho do ESRB, como os grupos de trabalho sobre testes de esforço, políticas e medidas macroprudenciais, liquidez estrutural dos mercados e reservas contracíclicas de fundos próprios. Os temas mais importantes em que a EBA e o ESRB cooperaram estreitamente em 2015 incluíram a participação no grupo de especialistas do setor imobiliário e no grupo de trabalho conjunto sobre o baixo nível das taxas de juro, a contribuição para o relatório final sobre os riscos setoriais e o planeamento do exercício do teste de esforço à escala da UE em 2016.



Principais áreas prioritárias para 2016

Em 2016, a EBA terá um número significativo de mandatos para assegurar a conclusão do programa de reformas regulamentares e a coerência nas práticas de supervisão no setor bancário da União Europeia. O trabalho relacionado com o rácio de alavancagem, a inclusão do princípio da proporcionalidade nos produtos da EBA e a revisão do quadro do pilar 3 no sistema da UE são algumas das principais áreas prioritárias para o próximo ano. A EBA irá propor um importante conjunto de relatórios e produtos regulamentares relacionados com estes objetivos.

Promover uma abordagem comum à calibragem do rácio de alavancagem

Uma questão fundamental para a EBA em 2016 diz respeito à migração do rácio de alavancagem para o pilar 1 e aos níveis mínimos que devem ser tidos em conta, nomeadamente, no que respeita aos modelos de negócio e aos perfis de risco. Devem igualmente ser analisados vários outros aspetos, como a interação com os rácios baseados em ativos ponderados pelo risco e os requisitos de liquidez, bem como o impacto em diversos segmentos dos mercados financeiros. Além do mandato relativo aos modelos de negócio, a EBA está também mandatada para avaliar vários aspetos relacionados com o impacto. Em particular, é necessário avaliar a interação do rácio de alavancagem com os requisitos de fundos próprios baseados no risco e os requisitos de liquidez.

Melhorar o modelo para o risco de crédito

Em 2016, a EBA apresentará um relatório da sua revisão regulamentar do método de notações in-

ternas (IRB), nomeadamente para sintetizar as respostas recebidas para o documento de reflexão sobre o futuro do método IRB e a consideração da EBA sobre a forma de melhor incorporar as opiniões expressas pelos respondentes no seu trabalho futuro. A EBA também irá clarificar as suas propostas no que respeita à prioridade dos desenvolvimentos legislativos sobre aspetos do método IRB que exigem uma aplicação mais harmonizada no contexto dos requisitos da Diretiva CRR, bem como a sua proposta de calendário para o desenvolvimento de produtos regulamentares, tais como normas técnicas e orientações no domínio do método IRB. A prioridade da EBA incidirá na fase 2 do trabalho no método IRB, relacionada com a definição de incumprimento, e na fase 3, relacionada com a estimativa dos parâmetros de risco e o tratamento de ativos em situação de incumprimento.

Analisar o impacto da proporcionalidade

Reconhecendo a importância do diálogo com as partes interessadas para a recolha de informações e elementos, a EBA organizou um *workshop* sobre proporcionalidade, em 3 de julho de 2015. Este *workshop* contou com a participação de mais de 130 delegados, tendo sido debatidos e explorados temas relacionados com a proporcionalidade, nomeadamente: proporcionalidade *versus* simplicidade no conjunto de regras do setor bancário, eixos de trabalho atuais em matéria de proporcionalidade e simplificação e métodos para a aplicação prática da proporcionalidade. Em 2016, a EBA pretende examinar outras vertentes da proporcionalidade e simplificação e organizar uma mesa redonda com as autoridades competentes e o setor para dar conta do trabalho sobre a integração de proporcionalidade nos seus produtos regulamentares.

Resolver os ativos históricos a nível da União Europeia

A EBA continuará a acompanhar a evolução dos empréstimos não produtivos, fornecendo atualizações regulares sobre os seus painéis de risco, relatórios de avaliação dos riscos e, possivelmente, a realização de estudos *ad hoc*. Além disso, a EBA pretende realizar um balanço das práticas de resolução de empréstimos não produtivos por país, identificando os fatores globais que impedem a resolução desses empréstimos.



Facilitar a aplicação e o conhecimento da IFRS 9 no que respeita aos bancos da União Europeia

A fim de aplicar o regulamento relativo às comissões interbancárias na UE, será iniciada uma avaliação do impacto da norma sobre uma amostra de cerca de 50 instituições em toda a UE. Essa avaliação permitirá obter um melhor conhecimento do impacto previsto da IFRS 9 sobre os fundos próprios regulamentares e da forma como as instituições estão a preparar a aplicação da IFRS 9, bem como ajudar a EBA na avaliação da interação entre a IFRS 9 e outros requisitos prudenciais.

Promover a conformidade, a comparabilidade e a coerência das práticas de supervisão na União Europeia

A EBA continuará a promover o funcionamento eficaz do mercado único através do desenvolvimento de produtos de cariz político, da oferta de formação e de um estreito apoio aos colégios de supervisores dos maiores grupos bancários transfronteiriços. Em particular, em 2016, será dada prioridade às seguintes atividades:

- acompanhamento da convergência da supervisão e, em especial, da implementação das orientações SREP;
- emissão de produtos estratégicos que complementem as orientações SREP, tais como as orientações que abrangem o teste de esforço, o processo de avaliação da adequação dos fundos próprios internos (ICAAP) e o processo de avaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP), o tratamento do risco de ajustamento da avaliação de crédito no âmbito do SREP e a avaliação do risco das TIC;
- organização de programas de formação da EBA (30 ações de formação planeadas para 2016);
- colaboração com os colégios de supervisores, com especial atenção à necessidade de os supervisores terem em conta a forma como os riscos identificados pela EBA afetam cada uma das grande instituições de crédito transfronteiriças.

Realizar os exercícios de transparência e o teste de esforço à escala da União Europeia em 2016

Em 2016, a EBA realizará novamente o teste de esforço à escala da União Europeia, concebido para dotar os supervisores, os bancos e outros intervenientes no mercado com um quadro



analítico comum para compararem e avaliarem, de forma consistente, a resiliência dos bancos da UE aos choques económicos. Em 2016, não foi incluído qualquer limiar de aprovação/não aprovação, uma vez que o objetivo é utilizar o teste de esforço como um instrumento de supervisão cujos resultados serão discutidos com cada um dos bancos no âmbito do processo SREP, onde poderão ser igualmente consideradas medidas de mitigação. Os resultados do teste de esforço serão publicados no terceiro trimestre de 2016, acompanhados pela divulgação habitual dos dados de cada um dos bancos.

Melhorar a consistência dos ativos ponderados pelo risco

A EBA continuará a trabalhar na resolução de possíveis inconsistências no cálculo dos ativos ponderados pelo risco no mercado único europeu, com vista a restaurar a confiança nos fundos próprios e nos modelos internos dos bancos europeus. Os exercícios de avaliação comparativa serão realizados anualmente, uma vez que permitem a identificação de uma possível subestimação dos requisitos de fundos próprios, graças à avaliação que fazem das diferenças nos ativos ponderados pelo risco entre as instituições da União Europeia.

Versão revista do pilar 3

Em 2016, a EBA irá trabalhar em orientações para a implementação do pilar 3 revista na União Europeia.

Assegurar uma aplicação consistente do novo quadro para a gestão de crises

Com a implementação da diretiva relativa à recuperação e resolução bancárias e da diretiva relativa aos sistemas de garantia de depósitos praticamente concluída, a EBA intensificará os seus esforços com vista a apoiar e acompanhar a implementação harmonizada do quadro para a gestão de crises e contribuir para o desenvolvimento e a coordenação consistentes de planos de resolução eficazes na UE. Por forma a atingir este objetivo, a EBA irá, entre outras atividades, elaborar um relatório sobre os requisitos mínimos de fundos próprios e de passivos elegíveis, dar prioridade à cooperação entre as autoridades de resolução, rever e avaliar casos de resolução e prestar formação às autoridades de resolução.

Proteger os consumidores e monitorizar a inovação financeira

Em 2016, a EBA irá elaborar vários conjuntos de requisitos regulamentares para abordar os prejuízos para os consumidores decorrentes dos produtos bancários que não são abrangidos pela sua esfera de ação, com especial ênfase na promoção na convergência da supervisão e, sobretudo, na inovação. A EBA irá, por exemplo: consultar, pelo menos, uma grande parte dos Estados-Membros sobre o projeto das normas técnicas de regulamentação relativas à terminolo-

gia normalizada para os serviços mais comuns; realizar consultas sobre duas normas técnicas de execução relativas aos documentos divulgados, com vista a facilitar a comparação dos custos das contas de pagamento; e concluir as suas orientações relativas à remuneração do pessoal com funções comerciais. No domínio da inovação financeira, a EBA centrar-se-á nas utilizações inovadoras dadas pelas instituições financeiras aos dados dos consumidores com o objetivo de identificar os riscos e os benefícios dessas utilizações inovadoras dos dados, tanto para os consumidores como para as instituições financeiras.

Desenvolver mandatos no âmbito da diretiva relativa aos serviços de pagamento revista e do regulamento relativo às comissões interbancárias

Uma das principais atividades da EBA em 2016 será o desenvolvimento de normas técnicas de regulamentação e orientações no âmbito da Diretiva DSP2 e do regulamento relativo às comissões interbancárias. A Diretiva DSP2 entrou em vigor em janeiro de 2016 e será aplicável a partir de janeiro de 2018. A diretiva confere 11 mandatos à EBA, alguns dos quais a EBA deverá executar no prazo de 12 meses a contar da data de entrada em vigor, enquanto outros terão um prazo de 18 ou 24 meses.



Garantir processos eficazes e transparentes para apoiar o trabalho da EBA

Envolver as partes interessadas no trabalho regulamentar da EBA

Uma parte essencial da colaboração da EBA com as partes interessadas é realizada através do seu Grupo das Partes Interessadas do Setor Bancário (BSG), ao qual são solicitados pareceres sobre ações relacionadas com normas técnicas de regulamentação, normas técnicas de execução, orientações e recomendações, desde que estas não digam respeito a instituições financeiras individuais. Em 2015, o BSG emitiu pareceres sobre 24 documentos de consulta, incluindo duas respostas a documentos de consulta do Comité Conjunto e quatro respostas a documentos de reflexão da EBA, por exemplo, relativos à proteção dos consumidores, à titularização, aos fatores de apoio às PME e ao método IRB.

O segundo mandato do BSG teve início em 15 de outubro de 2013 e deve terminar em 14 de abril de 2016. Dos 30 membros do BSG, 10 são delegados de instituições de crédito e de investimento, dos quais três representam caixas económicas e cooperativas bancárias, 10 são representantes de consumidores e utilizadores, seis são académicos, dois representam PME e dois são representantes de entidades patronais.



Regulamento EBA deu origem, em 2015, à adoção de uma recomendação por violação do direito da União Europeia.

Mediação e violação do direito da União Europeia

Embora tenham ocorrido situações de desacordo entre as autoridades competentes, durante o ano de 2015, a EBA não foi solicitada a prestar assistência em nenhum desses procedimentos formais sobre mediação. No entanto, a EBA desempenhou um papel importante na resolução de desacordos entre as autoridades competentes, prestando assistência de uma forma informal.

Ao longo de 2015, foram avaliados nove processos de possível violação do direito da União Europeia. No final de 2015, oito desses processos foram encerrados porque os requerimentos foram considerados inadmissíveis. O estatuto do processo restante será decidido durante o ano de 2016, altura em que será avaliado adequadamente. Nenhum dos requerimentos enviados à EBA ao abrigo do artigo 17.º do

Realização de análises pelos pares

Em 2014, todas as autoridades competentes foram sujeitas a uma análise pelos pares para aferir se observavam as orientações da EBA sobre a avaliação da aptidão dos membros do órgão de administração e fiscalização e de quem desempenha as suas funções (EBA/GL/2012/06). Esta análise pelos pares teve início no segundo semestre de 2014 e o relatório final foi aprovado pelo Conselho de Supervisores em junho de 2015. A análise pelos pares consistiu numa autoavaliação realizada pelas autoridades competentes, seguida da fase de análise pelos pares propriamente dita. A EBA realizou ainda oito visitas no local a autoridades competentes com base nos resultados de análises documentais das orientações, de modo a complementar a sua avaliação final. O relatório final, publicado em julho de 2015, enumera todas as conclusões da análise pelos pares e das visitas no local.

Avaliação dos custos e benefícios

Em 2015, a EBA publicou dois relatórios nos quais monitoriza o impacto da transposição dos requisitos de Basileia III na UE: um, em março, relativamente aos dados disponíveis até junho de 2014, e outro, em setembro, relativamente aos dados disponíveis até dezembro de 2014, no pressuposto de um balanço estático. Este exercício, realizado em paralelo com um exercício do BCBS a nível global, recolheu resultados agregados sobre fundos próprios, ativos ponderados pelo risco, rácios de liquidez e de alavancagem para bancos da UE. Participaram nos dois exercícios 148 e 364 bancos, respetivamente, dos quais 40/53 são bancos do grupo 1 (os bancos da UE de maior atividade internacional com fundos próprios de nível 1 superiores a 3 mil milhões de euros).

Manutenção do livro único de regras interativo

A tarefa de responder às questões das partes interessadas relativas à interpretação e aplicação do livro único de regras exigiu um trabalho significativo: em 31 de dezembro de 2015, tinham sido submetidas cerca de 2550 perguntas e respostas (face a 1700 no final de 2014) através da interface *web*. Destas, cerca de 930 foram rejeitadas ou eliminadas (face a cerca de 600 no final de 2014), cerca de 830 foram respondidas (face a cerca de 580 no final de 2014) e cerca de 790 ainda estão a ser analisadas (face a cerca de 580 no final de 2014). Além disso, das 790 perguntas e respostas que estão a ser analisadas, 90 são relativas à Diretiva DRRB e as restantes à legislação CRR-CRD, com a grande maioria (cerca de 75%) a centrarem-se em questões associadas à comunicação, seguidas de questões associadas

ao risco de liquidez, ao risco de crédito e ao risco de mercado.

Estes números são indicativos da procura cada vez maior de clarificação no que respeita aos quadros legislativos e regulamentares que são abrangidos pelo âmbito da ferramenta de perguntas e respostas e, de um modo geral, ao livro único de regras no setor bancário.

Prestação de apoio jurídico e proteção de dados pessoais

Ao longo de 2015, a EBA prestou assessoria jurídica, análise e controlo de qualidade sobre os seus produtos regulamentares, nomeadamente normas técnicas, orientações, recomendações, pareceres e aconselhamento técnico. A EBA trabalhou igualmente com a Comissão, a EIOPA e a ESMA, com vista a definir práticas de trabalho concebidas para garantir que as normas técnicas podem ser aprovadas e publicadas pela Comissão com a maior brevidade possível após a sua adoção pelo Conselho de Supervisores.

Foi também prestado apoio jurídico sobre questões de natureza operacional à Autoridade, nomeadamente questões relacionadas com as suas novas instalações, questões de recursos humanos decorrentes do estatuto dos funcionários e do regime aplicável aos outros agentes, acordos com fornecedores da EBA e pedidos de órgãos da UE, como o Tribunal de Contas Europeu e o Provedor de Justiça Europeu. Em 2015, a EBA deu resposta a 24 queixas formais recebidas diretamente de pessoas singulares ou coletivas, sendo que a maioria se prendia com diversas questões relacionadas com a defesa do consumidor.



No que respeita à proteção de dados, em 2015, os agentes designados na EBA promoveram a importância das questões relativas à proteção de dados junto do pessoal da EBA, nomeadamente através do reforço da importância da proteção de dados durante as sessões de admissão organizadas para novos funcionários.

Prestação de serviços digitais para apoio às funções essenciais e à administração interna da EBA

No domínio das TI, em 2015, foi dada prioridade ao apoio e à manutenção de sistemas de produção para a recolha de dados e à implementação de vários projetos em consonância com o programa de trabalho de TI. Por forma a melhorar e apoiar a aplicação do livro único de regras, a EBA implementou duas versões da plataforma de supervisão europeia, a fim de alargar o quadro regulamentar do relato financeiro e comum ao COREP 2.1.0 e ao Finrep 2.1.3. Além disso, o projeto de notificações e sanções foi implementado para dotar as autoridades competentes com uma plataforma segura para a comunicação de notificações e sanções à EBA.

Comunicação e promoção do trabalho da EBA

Ao longo do ano, a EBA começou a implementar tarefas relacionadas com a sua nova estratégia de comunicações, adotada pelo Conselho de Administração da EBA em março de 2015. Registou-se um aumento do número de sessões de informação e entrevistas regulares com membros dos meios de comunicação social em toda a UE. Em 2015, a EBA publicou 172 artigos noticiosos e comunicados de imprensa, um número de atividades de divulgação em consonância com os anos anteriores (175 em 2014 e 157 em 2013). As plataformas das redes sociais, como o Twitter, o YouTube e o LinkedIn, foram utilizadas para a promoção pontual de notícias específicas. No final do ano, a conta do Twitter da Autoridade contava com mais de 2 000 seguidores, enquanto a comunidade do LinkedIn que segue a EBA rondava os 6 159 utilizadores.

Os boletins informativos trimestrais destinados aos adidos de imprensa nacionais dos bancos centrais da UE e aos meios de comunicação social tiveram início em 2015. Além disso, durante a segunda metade do ano, a prioridade das atividades de comunicação incidiu intensamente na conferência que assinalou o quinto aniversário da EBA, a qual teve lugar em Londres, em fevereiro de 2016. Ao longo de 2015, foram atualizadas e reorganizadas secções do sítio *web* público da EBA, de modo a simplificar a informação e ajudar os utilizadores a navegar no sítio *web*.



Gestão interna

Conselho de Administração

O Conselho de Supervisores elegeu dois novos membros do Conselho de Administração, em dezembro de 2015, e reelegeu um terceiro membro para um segundo mandato. Em 2015, o Conselho de Administração era composto por quatro membros de Estados-Membros participantes no Mecanismo Único de Supervisão (MUS) (Alemanha, Espanha, Itália e Países Baixos) e dois membros de Estados-Membros não participantes no MUS (Polónia e Reino Unido), que se reuniram cinco vezes nas instalações da EBA em Londres.

Principais desenvolvimentos

Em 2015, ocorreram algumas alterações na estrutura de organização interna da EBA. Em particular, em resultado das novas tarefas confiadas à EBA, bem como da necessidade de separar as tarefas de supervisão e de resolução, foi criada, em 1 de fevereiro de 2015, uma nova Unidade de Resolução independente. Em consequência, todas as funções em matéria de resolução que eram da competência do *Regulation and Oversight Department* (Departamento de Regulamentação e Supervisão) foram transferidas para a nova unidade e a antiga Unidade de Registo, Recuperação e Resolução, pertencente ao Departamento de Regulamentação, foi desmantelada. Além disso, a Unidade de Coordenação Origem-

-Acolhimento passou a designar-se *Supervisory Convergency Unit* (Unidade de Convergência da Supervisão) e as suas funções foram recentradas na convergência da supervisão. Em março de 2015, a Unidade de Proteção dos Consumidores e Inovação Financeira também passou a designar-se *Consumer Protection, Financial Innovation and Payments Unit* (Unidade de Proteção dos Consumidores, Inovação Financeira e Pagamentos), a fim de refletir o aumento do número de mandatos sobre pagamentos que a EBA começou a receber.

No final de 2014, a EBA tinha concluído com êxito a transferência para as novas instalações localizadas em 1 Canada Square, Canary Wharf, Londres. A transferência não provocou qualquer interrupção do serviço e a mudança permitiu à Autoridade satisfazer os requisitos técnicos e organizacionais da agência para as suas atividades.

Gestão orçamental e financeira

Em 2015, a EBA repetiu a execução orçamental quase integral do ano anterior, com a autorização de 99,3% das dotações disponíveis, ao mesmo tempo que reduziu as dotações transitadas para 9,7%. Este objetivo foi conseguido num contexto orçamental difícil. Apesar da repartição dos níveis de quadros mais elevados da EBA, a autoridade orçamental reduziu os recursos financeiros da EBA para 2015 em aproximadamente 2 milhões de euros (6%) face ao ano anterior. Além disso, o euro desvalorizou significativamente face à libra esterlina durante o ano, forçando a EBA a solicitar um orçamento rectificativo de 1,9 milhões de euros para poder fazer face às suas obrigações. O orçamento rectificativo foi aprovado em agosto de 2015.

O orçamento para 2016 foi melhorado significativamente, para um total de 38 milhões de euros. Tal representa um aumento de 20% face ao orçamento inicial para 2015 e resulta do facto de tanto a EBA como a autoridade orçamental terem em conta a experiência adquirida com o processo do ano anterior.

Gestão de recursos humanos

Durante o ano de 2015, a EBA organizou 40 procedimentos de seleção, recebeu 951 candidaturas e entrevistou 120 candidatos. Em 2015, o número total de funcionários aumentou para 156, incluindo 118 agentes temporários, 29 agentes contratuais e 13 peritos nacionais destacados de



diferentes origens geográficas (26 nacionalidades da UE), respeitando o equilíbrio entre géneros (45% mulheres, 55% homens). Pela primeira vez desde a sua criação, o quadro de pessoal da EBA estava 1,7% abaixo do objetivo previsto de 120 postos de agentes temporários.

A rotação total de pessoal por motivos de demissão, não renovação e termo de contrato foi de 10,3%, 2,6% inferior ao valor registado em 2014 (12,9%). Das 117 candidaturas para estágio recebidas, a EBA selecionou e ofereceu oportunidades de formação a seis formandos em 2015.

Avaliação dos resultados de auditoria durante o ano em reporte

Em 2015, o Serviço de Auditoria Interna da Comissão efetuou uma avaliação limitada de acompanhamento à gestão do projeto de TI e uma auditoria à gestão dos recursos humanos. A EBA aceitou todas as observações e recomendações e desenvolveu planos de ação adequados.

Tribunal de Contas Europeu

A auditoria de 2015 às contas anuais foi realizada parcialmente pelo Tribunal de Contas Europeu e parcialmente, pela segunda vez, por uma empresa de auditoria externa (Moore Stephens). Não foram emitidas ou encerradas quaisquer recomendações fundamentais e, em 1 de janeiro de 2016, não existiam recomendações fundamentais em aberto.

Gestão de riscos

Em 2015, a EBA realizou o exercício de avaliação dos riscos com vista a identificar riscos e tipos de posições em risco e propor medidas de mitigação. O resultado foi um registo de riscos no qual os riscos foram classificados de acordo com a sua importância. Os riscos que foram considerados mais graves para a Agência foram os riscos relacionados com incidentes em matéria de segurança das TI, o reforço dos controlos em áreas de responsabilidades, as consequências não antecipadas do livro único de regras e as vulnerabilidades no setor bancário da UE. Foram definidas medidas de mitigação para todos os riscos identificados.

Acompanhamento das observações da autoridade de quitação

Em 11 de abril de 2016, a autoridade de quitação deu quitação ao diretor-executivo da EBA em relação à execução do orçamento da Autoridade para o exercício financeiro de 2014. O texto aprovado da quitação de 2014 incluiu 32 parágrafos de observações, a maioria das quais eram notas (com aprovação) ou agradecimentos. No que respeita aos parágrafos que poderiam ser considerados como um convite à adoção de medidas por parte da EBA, uma vez que o relatório de quitação só foi aprovado recentemente, a EBA continua a trabalhar no sentido de formular as suas respostas aos pontos de ação.

Avaliação periódica da eficácia dos sistemas de controlo interno

A Agência aprovou um conjunto de normas de controlo interno para ajudar o diretor-executivo na aplicação dos controlos internos. Em 2015, foram conseguidas melhorias significativas nos seguintes domínios das normas de controlo interno: valores éticos e organizacionais; objetivos e indicadores de desempenho; processo de gestão de riscos; gestão documental e comunicação e informação.



Lista exaustiva de produtos EBA apresentados em 2015

Tipo de produto	Título
Orientações	Orientações relativas a pagamentos em atraso e execução de hipotecas
	Orientações relativas ao instrumento de segregação de ativos
	Orientações relativas aos métodos de cálculo das contribuições para os sistemas de garantia de depósitos (SGD)
	Orientações relativas aos fatores que podem determinar a resolução
	Orientações sobre as condições para a prestação de apoio financeiro intragrupo
	Orientações relativas à avaliação da solvabilidade no âmbito da Diretiva «Crédito hipotecário»
	Orientações relativas às obrigações simplificadas
	Orientações relativas aos fatores que podem determinar a intervenção precoce
	Orientações relativas aos indicadores dos planos de recuperação
	Orientações relativas aos compromissos de pagamento dos SGD
	Orientações relativas à lista mínima de serviços ou instalações necessários para que um destinatário possa explorar eficazmente a atividade que lhe tenha sido transferida nos termos da Diretiva DRRB
	Orientações relativas aos dispositivos de governação e supervisão de produtos para os produtos da banca de retalho
	Orientações relativas ao instrumento de alienação da atividade nos termos da Diretiva DRRB
	Orientações relativas às listas provisórias nacionais dos serviços mais representativos associados a contas de pagamento e sujeitos a comissões, nos termos da Diretiva «Contas de pagamento»
	Orientações relativas à gestão do risco de taxa de juro resultante de atividades não incluídas na carteira de negociação, no contexto do SREP
	Orientações relativas às notificações de passaporte para intermediários de crédito nos termos da Diretiva «Crédito hipotecário»
Normas técnicas de execução	NTE relativas às carteiras de avaliação comparativa
	NTE relativas à divulgação de acordos de apoio financeiro intragrupo
	2 NTE relativas às avaliações de crédito das Agências de Notação Externas (ECAI)
	NTE relativas aos procedimentos, formas e modelos aplicáveis à prestação de informações para os planos de resolução
	NTE relativas aos formatos, modelos e definições uniformes para a identificação e transmissão de informações à EBA pelas autoridades competentes e pelas autoridades de resolução
	Atualização das NTE relativas à divulgação e aos relatórios de supervisão do rácio de alavancagem aplicáveis às instituições da UE
	Atualização das NTE relativas à divulgação do rácio de cobertura de liquidez
	Atualização das NTE relativas à divulgação e aos relatórios de supervisão do rácio de alavancagem aplicáveis às instituições da UE
	Atualização das NTE relativas aos relatórios de supervisão para as instituições
Normas técnicas de regulamentação	Atualização das NTR relativas aos colaboradores identificados
	3 NTR relativas aos requisitos prudenciais aplicáveis às centrais de depósito de títulos (CDT)
	NTR relativas às carteiras de avaliação
	NTR relativas às condições para a prestação de apoio financeiro intragrupo
	NTR relativas ao reconhecimento contratual da recapitalização interna
	NTR relativas aos avaliadores independentes
	NTR relativas aos planos de reorganização do negócio
	NTR relativas aos critérios MREL
	NTR relativas à notificação e aviso de suspensão nos termos da Diretiva DRRB
	NTR relativas ao funcionamento operacional dos colégios de resolução
	NTR relativas aos registos pormenorizados dos contratos financeiros
	NTR relativas à metodologia de avaliação para a validação de modelos de risco de crédito
	NTR relativas à avaliação de produtos derivados em situação de resolução

Tipo de produto	Título	
Pareceres	Parecer sobre o funcionamento do processo de avaliação comparativa	
	Parecer sobre um quadro europeu aplicável às titularizações qualificadas	
	Parecer sobre as contribuições para o Fundo Único de Resolução	
	Parecer sobre o financiamento colaborativo baseado na concessão de empréstimos	
	Três pareceres sobre a resolução-quadro aplicável aos bancos da UE, abrangendo a definição de funções críticas e de linhas de negócio críticas, bem como as regras para a exclusão de responsabilidade decorrentes da aplicação do instrumento de recapitalização interna	
	Parecer sobre as NTE relativas às medidas adicionais de monitorização da liquidez	
	Parecer sobre as NTR relativas às derrogações aplicáveis às moedas com restrições	
	Parecer sobre o risco de CVA	
	Parecer sobre o montante máximo distribuível	
	Parecer sobre boas práticas aplicáveis aos empréstimos hipotecários	
	Parecer sobre o valor do empréstimo hipotecário	
	Parecer sobre as NTE relativas a moedas com restrições em matéria de disponibilidade de ativos líquidos	
	Parecer sobre a aplicação da proporcionalidade	
	Parecer sobre isenção para obrigações cobertas em caso de potenciais problemas de concentração	
	Parecer sobre a cooperação com países terceiros	
	Parecer sobre a definição de fundos próprios elegíveis	
	Parecer sobre acordos protegidos numa situação de resolução	
	Relatório sobre empresas de investimento	
	Relatórios publicados	Relatório Anual de 2014
		Relatório sobre a concretização do Plano de Ação da EBA para os Colégios de 2014 e a elaboração do Plano de Ação da EBA para os Colégios de 2015
Relatório sobre o método para a determinação de funções críticas e linhas de negócio críticas em planos de recuperação		
Relatório sobre as tendências de consumo em 2015		
Relatório anual sobre a convergência das práticas de supervisão		
Relatório sobre empresas de investimento		
Relatório sobre as possíveis implicações das medidas regulamentares nos modelos de negócio dos bancos		
Relatório sobre a aplicação de disposições legais em matéria de cooperação e partilha de informação entre as autoridades de supervisão europeias e de países terceiros		
Relatório sobre a remuneração de ativos em 2015		
Relatório de outono do CC sobre os riscos e vulnerabilidades no sistema financeiro da UE		
Relatório do CC sobre titularização		
Relatório de primavera do CC sobre os riscos e vulnerabilidades no sistema financeiro da UE (maio de 2015)		
Lista de conglomerados financeiros 2015		
Relatório sobre os rácios aprovados mais elevados em matéria de remuneração		
Dois relatórios sobre o exercício de acompanhamento da legislação CRD IV-CRR/Basileia III		
Relatório sobre o exercício de avaliação comparativa do risco de crédito de contraparte		
Relatório sobre cenários de avaliação comparativa em planos de recuperação		
Relatório sobre CVA		
Relatório sobre as posições em risco das instituições sobre entidades do sistema bancário paralelo		
Relatório sobre a titularização qualificada		
Relatório do NSFR		
Relatório sobre a aplicação da proporcionalidade		
Relatório sobre a titularização sintética		
Relatório sobre a avaliação das remunerações e dos colaboradores que auferem remunerações elevadas (2013)		
Relatório sobre a utilização de subsídios		
Dois relatórios sobre a avaliação dos riscos do sistema bancário europeu		
Relatório sobre medidas de política macroprudencial		
Relatório sobre o exercício de transparência		
Relatório sobre o acompanhamento de instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) das instituições da UE		

Tipo de produto	Título
Recomendações	Recomendações relativas à equivalência dos regimes de confidencialidade
	Alteração das recomendações relativas à equivalência dos regimes de confidencialidade
Análises pelos pares	Análise pelos pares das orientações sobre a avaliação da aptidão dos membros do órgão de administração e fiscalização e de quem desempenha funções essenciais (EBA/GL/2012/06)
Documentos de consulta (DC)	DC sobre as NTE relativas aos procedimentos, formas e modelos aplicáveis aos planos de resolução
	DC sobre as orientações relativas à comunicação entre as autoridades competentes e os auditores
	DC sobre as orientações relativas a fatores de risco e diligências adequadas simplificadas e reforçadas relativamente aos clientes
	DC sobre as orientações relativas aos limites para as posições em risco sobre entidades do sistema bancário paralelo
	DC sobre as orientações relativas à supervisão baseada no risco
	DC sobre as orientações relativas a diligências adequadas simplificadas
	DC sobre as orientações relativas a políticas de remuneração sãs
	DC sobre as NTR relativas aos critérios para um tratamento preferencial em matéria de apoio financeiro transfronteiriço intragrupo ao abrigo do rácio de cobertura de liquidez (LCR)
	DC sobre as orientações relativas à aplicação da definição de incumprimento
	DC sobre as NTE relativas ao intercâmbio de informações entre as autoridades, no que respeita a participações qualificadas
	DC sobre as NTE relativas ao mapeamento de avaliações de crédito de posições de titularização realizadas por agências de notação externas (ECAI)
	DC sobre as NTR relativas à metodologia de avaliação do método IRB
	DC sobre as NTR relativas aos requisitos prudenciais aplicáveis às centrais de depósito de títulos (CDT)
	DC sobre as NTR relativas à exclusão de CVA de contrapartes não financeiras de países terceiros
	DC sobre as NTR relativas às condições de requisitos de capital aplicáveis a exposições a empréstimos hipotecários
	DC sobre as NTR relativas aos ponderadores de risco para as posições em risco relativas a empréstimos especializados
	DC sobre as NTR relativas a técnicas de mitigação dos riscos para derivados do mercado de balcão não compensados por uma contraparte central
	DC sobre as orientações relativas às notificações de passaporte para intermediários de crédito nos termos da Diretiva «Crédito hipotecário»
	DC sobre as orientações relativas aos requisitos em matéria de remuneração do pessoal com funções comerciais
	DC sobre as NTR relativas ao conteúdo e à apresentação dos documentos de informação fundamental (DIF) para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs)
	DC sobre as NTR relativas à separação entre os sistemas de pagamento com cartões e as entidades de processamento, nos termos do regulamento relativo às comissões interbancárias
	DC sobre as NTR relativas à cooperação e ao intercâmbio de informações para os mecanismos de passaporte nos termos da DSP2
	DC sobre a taxa de referência nos termos da Diretiva «Crédito hipotecário»
	DC sobre as orientações relativas ao tratamento do CVA no âmbito do SREP
	DC sobre as orientações relativas ao processo de avaliação da adequação dos fundos próprios internos (ICAAP) e ao processo de avaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP)
	DC sobre as orientações relativas aos acordos de cooperação entre sistemas de garantia de depósitos
	DC sobre as orientações relativas aos testes de esforço de SGD
	DC sobre as orientações relativas à divulgação de informações confidenciais nos termos da DRRB
	DC sobre as NTR relativas aos requisitos aplicáveis aos planos de reorganização do negócio
	DC sobre as NTR relativas aos registos pormenorizados dos contratos financeiros
	DC sobre as NTR relativas à avaliação de produtos derivados em situação de resolução
	DC sobre as NTE relativas ao reporte de supervisão (FINREP) utilizando a IFRS 9
	DC sobre as orientações relativas aos testes de esforço e aos testes de esforço para efeitos de supervisão
Documentos de reflexão	Documento de reflexão sobre as PME, o convite à apresentação de contribuições sobre as PME e os fatores de apoio às PME
	Projeto de documento de reflexão do CC SC CPFI sobre automatização em matéria de consultoria financeira
	Documento de reflexão sobre o futuro do método IRB

AUTORIDADE BANCÁRIA EUROPEIA

Floor 46, One Canada Square,
London E14 5AA

Tel. +44 (0)207 382 1776

Fax: +44 (0)207 382 1771

E-mail: info@eba.europa.eu

<http://www.eba.europa.eu>



■ Serviço das Publicações

ISBN 978-92-9245-252-0